



LEI Nº 2.180, de
12 de OUTUBRO de 1990

Dispõe sobre autorização para
abertura de crédito suplementar,
no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$ 30.820.000,00 (TRINTA MILHÕES, OITO CENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:


01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - Secretaria	
01.01.001 - Ação Legislativa	
01.01.0012.01 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	
3 1 1 0 - Pessoal	
3 1 1 1 - Pessoal Civil	25.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais	2.700.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo	350.000,00
3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
3 2 5 1 - Inativos	800.000,00
3 2 5 2 - Pensionistas	950.000,00
3 2 5 3 - Salário Família	20.000,00
	<u>30.820.000,00</u>
	TOTAL 30.820.000,00


Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso:

. Rentabilidade de Aplicação Financeira 30.820.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de Outubro de 1990.-


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
PREFEITO


= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXII.